



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PARECER TÉCNICO 1/2023 - CDPO/DRAP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

PARECER TÉCNICO 1/2023 - CDPO/DRAP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

À Coordenação de Aquisições e Contratos,

Assunto: Parecer contábil referente à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira dos fornecedores melhores classificados - Pregão Eletrônico nº 50/2022.

Procedeu-se à análise da regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira dos fornecedores melhores classificados - Pregão Eletrônico nº 50/2022, estritamente em relação às condições estabelecidas no item 9.12 e seguintes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº 50/2022.

- **FORNECEDOR : BELLA AGRONEGOCIOS LTDA - CNPJ: 28.753.966/0001-19**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 25/01/2023.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

A empresa apresentou CERTIDÃO POSITIVA EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 09/02/2023.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 09/02/2023.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 02/09/2022.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número 30518880036 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão negativa de débito inscrito em dívida ativa da Secretaria de Estado da Economia do Estado de Minas Gerais que está anexa a este processo e foi validada no site <https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Validacao/default.asp>, acesso em 20/12/2021.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente,

na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No item 17.2 é exigida à Qualificação Econômico - Financeira. Foi utilizada a metodologia padrão de análise de demonstrações contábeis para aferição da qualificação, tendo em vista que, não há no edital nem no Termo de Referência especificação do cálculo.

A empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

17.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Entregue pela empresa e de acordo.

17.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi entregue o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na forma da lei, ou seja, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; itens 10 e 13 da Norma Brasileira ITG 2000 - Escrituração Contábil e art. 4º e 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05.12.2013, com a anexação do Termo de abertura e encerramento do livro diário, DRE referente ao último exercício .

17.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A empresa apresentou todos os índices iguais a 4,30, o que atende à exigência do item, pois é maior que 1. Os cálculos realizados estão demonstrados abaixo:

$$LG = \frac{42.478,68 + 0,00}{9.879,49 + 0,00} = 4,30$$

$$SG = \frac{42.478,68 + 0,00}{9.879,49 + 0,00} = 4,30$$

$$LC = \frac{42.478,68}{9.879,49} = 4,30$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Não se aplica.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira exigidos no Edital em comento.

- **FORNECEDOR: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.291.541/0001-30**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 17/05/2022.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

A empresa apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 29/11/2022.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 09/02/2023.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 09/02/2023.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número 415.121.610.110 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão negativa de débito inscrito em dívida ativa da Secretaria de Estado da Economia do Estado de São Paulo que está anexa a este processo e foi validada no site <https://www3.fazenda.sp.gov.br/CAWEB/Account/Login.aspx/>, acesso em 07/12/2022.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No item 17.2 é exigida à Qualificação Econômico - Financeira. Foi utilizada a metodologia padrão de análise de demonstrações contábeis para aferição da qualificação, tendo em vista que, não há no edital nem no Termo de Referência especificação do cálculo.

A empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

17.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Entregue pela empresa e de acordo.

17.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi entregue o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na forma da lei, ou seja, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; itens 10 e 13 da Norma Brasileira ITG 2000 - Escrituração Contábil e art. 4º e 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05.12.2013, com a anexação do Termo de abertura e encerramento do livro diário, DRE referente ao último exercício e recibo de entrega de escrituração contábil digital.

17.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A empresa apresentou todos os índices acima de 1,0, o que atende à exigência do item, pois é maior que 1. Os cálculos realizados estão demonstrados abaixo:

$$LG = \frac{1.330.445,74 + 3.200,00}{212.239,19 + 33.202,20} = 5,43$$

$$SG = \frac{3.020.961,22}{212.239,19 + 33.202,20} = 12,3$$

$$LC = \frac{1.330.445,74}{212.239,19} = 6,27$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Não se aplica.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira exigidos no Edital em comento.

- **FORNECEDOR: MCR ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS EIRELI - CNPJ: 34.383.805/0001-83**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 09/02/2023.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

A empresa apresentou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 09/02/2023.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 09/02/2023.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 09/02/2023.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número35058470012 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão negativa de débito inscrito em dívida ativa da Secretaria de Estado da Economia do Estado de Minas Gerais que está anexa a este processo e foi validada no site http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/, acesso em 07/12/2022.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No item 17.2 é exigida a Qualificação Econômico - Financeira. Foi utilizada a metodologia padrão de análise de demonstrações contábeis para aferição da qualificação, tendo em vista que, não há no edital nem no Termo de Referência especificação do cálculo.

A empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

17.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Entregue pela empresa e de acordo.

17.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi entregue o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na forma da lei, ou seja, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; itens 10 e 13 da Norma Brasileira ITG 2000 - Escrituração Contábil e art. 4º e 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05.12.2013, com a anexação do Termo de abertura e encerramento do livro diário, DRE referente ao último exercício .

17.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A empresa apresentou todos os índices iguais a 1,81, o que atende à exigência do item, pois é maior que 1. Os cálculos realizados estão demonstrados abaixo:

$$LG = \frac{508.066,66 + 0,00}{280.803,03 + 0,00} = 1,81$$

$$SG = \frac{508.066,66 + 0,00}{280.803,03 + 0,00} = 1,81$$

$$LC = \frac{508.066,66}{280.803,03} = 1,81$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Não se aplica.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira exigidos no Edital em comento.

- **FORNECEDOR: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 21.793.208/0001-85**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 09/02/2023.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do

A empresa apresentou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 09/02/2023.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 09/02/2023.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 09/02/2023.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número 0771188900164 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão positiva com efeitos de negativa de débito inscrito em dívida ativa da Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal que está anexa a este processo e foi validada no site <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>, acesso em 09/02/2023.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No item 17.2 é exigida à Qualificação Econômico - Financeira. Foi utilizada a metodologia padrão de análise de demonstrações contábeis para aferição da qualificação, tendo em vista que, não há no edital nem no Termo de Referência especificação do cálculo.

A empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

17.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Entregue pela empresa e de acordo.

17.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi entregue o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na forma da lei, ou seja, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; itens 10 e 13 da Norma Brasileira ITG 2000 - Escrituração Contábil e art. 4º e 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05.12.2013, com a anexação do Termo de abertura e encerramento do livro diário, DRE referente ao último exercício e recibo de entrega de escrituração contábil digital - ECD.

17.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A empresa apresentou todos os índices superiores a 1, o que atende à exigência do item, pois é maior que 1. Os cálculos realizados estão demonstrados abaixo:

$$LG = \frac{338.561,47 + 0,00}{130.191,33 + 41.619,83} = 1,97$$

$$SG = \frac{500.682,01}{130.191,33 + 41.619,83} = 2,91$$

$$LC = \frac{338.561,47}{130.191,33} = 2,60$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Não se aplica.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira exigidos no Edital em comento.

- **FORNECEDOR: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA - CNPJ: 34.021.009/0001-09**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 17/11/2022.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

A empresa apresentou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 17/11/2022.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 13/12/2022.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 17/11/2022.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número 126.301.764.317 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão negativa de débito inscrito em dívida ativa da Secretaria de Estado de São Paulo que está anexa a este processo e foi validada no site <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf>, acesso em 26/12/2022.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente,

na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No item 17.2 é exigida à Qualificação Econômico - Financeira. Foi utilizada a metodologia padrão de análise de demonstrações contábeis para aferição da qualificação, tendo em vista que, não há no edital nem no Termo de Referência especificação do cálculo.

A empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

17.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Entregue pela empresa e de acordo.

17.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi entregue o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na forma da lei, ou seja, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; itens 10 e 13 da Norma Brasileira ITG 2000 - Escrituração Contábil e art. 4º e 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05.12.2013, com a anexação do do livro diário, DRE referente ao último exercício .

17.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A empresa apresentou todos os índices iguais a 1,53, o que atende à exigência do item, pois é maior que 1. Os cálculos realizados estão demonstrados abaixo:

$$LG = \frac{574.195,85 + 0,00}{374.195,85} = 1,53$$

$$SG = \frac{574.195,85}{374.195,85} = 1,53$$

$$LC = \frac{574.195,85}{374.195,85} = 1,53$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Não se aplica.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira exigidos no Edital em comento.

- **FORNECEDOR: C V S DE OLIVEIRA LICITACOES COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.497.941/0001-40**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 09/02/2023.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

A empresa apresentou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 09/02/2023.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 09/02/2023.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 09/02/2023.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número 07.762.095/001-10 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão positiva com efeitos de negativa de débito inscrito em dívida ativa da Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal que está anexa a este processo e foi validada no site <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao> acesso em 04/07/2023.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No item 17.2 é exigida à Qualificação Econômico - Financeira. Foi utilizada a metodologia padrão de análise de demonstrações contábeis para aferição da qualificação, tendo em vista que, não há no edital nem no Termo de Referência especificação do cálculo.

A empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

17.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

A empresa não apresentou certidão de falência .

17.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A empresa não apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social , sendo assim, não foi possível verificar a qualificação econômico-financeira.

17.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Não se aplica.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista e não foi possível analisar a qualificação econômico-financeira exigidos no Edital em comento.

- **FORNECEDOR: KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA - CNPJ: 21.291.860/0001-00**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 18/01/2022.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

A empresa apresentou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 09/02/2023.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site <<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 09/02/2023.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 09/02/2023.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número 07.700.092/001-99 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão positiva com efeitos de negativa de débito inscrito em dívida ativa da Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal que está anexa a este processo e foi validada no site <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao> acesso em 09/02/2023.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No item 17.2 é exigida à Qualificação Econômico - Financeira. Foi utilizada a metodologia padrão de análise de demonstrações contábeis para aferição da qualificação, tendo em vista que, não há no edital nem no Termo de Referência especificação do cálculo.

A empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

17.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Entregue pela empresa e de acordo.

17.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi entregue o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na forma da lei, ou seja, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; itens 10 e 13 da Norma Brasileira ITG 2000 - Escrituração Contábil e art. 4º e 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05.12.2013 e DRE referente ao último exercício .

17.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

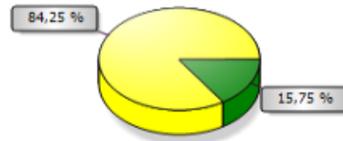
A empresa apresentou todos os índices iguais a 5,35, o que atende à exigência do item, pois é maior que 1. Os cálculos realizados estão demonstrados abaixo:

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	122.990,53	
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	22.990,53	= 5,35

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 5,35 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

84,25 % 16.1 15,75 % 16.2



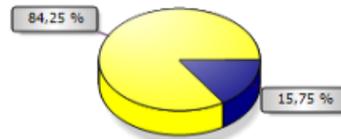
LG = 5,35

3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	122.990,53	
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	22.990,53	= 5,35

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 534,96 % do capital de terceiros.

84,25 % 3.1 15,75 % 3.2



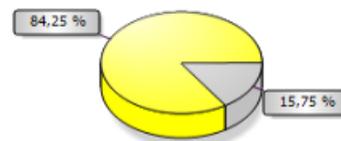
SG = 5,35

17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante	122.990,53	
17.2 Passivo Circulante	22.990,53	= 5,35

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 5,35 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

84,25 % 17.1 15,75 % 17.2



LC = 5,35

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Não se aplica.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira exigidos no Edital em comento.

- **FORNECEDOR: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.321.558/0001-70**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 25/11/2022.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

A empresa apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 28/08/2022.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 04/01/2023.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 09/11/2022.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número 109/0419080 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão positiva com efeitos de negativa de débito inscrito em dívida ativa da Prefeitura Municipal de Santa Maria que está anexa a este processo e foi validada no site <https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx> acesso em 09/11/2022.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No item 17.2 é exigida a Qualificação Econômico - Financeira. Foi utilizada a metodologia padrão de análise de demonstrações contábeis para aferição da qualificação, tendo em vista que, não há no edital nem no Termo de Referência especificação do cálculo.

A empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

17.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Entregue pela empresa e de acordo.

17.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi entregue o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na forma da lei, ou seja, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; itens 10 e 13 da Norma Brasileira ITG 2000 - Escrituração Contábil e art. 4º e 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05.12.2013, com a anexação do do livro diário, DRE referente ao último exercício .

17.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das

fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A empresa apresentou todos os índices superiores a 1, o que atende à exigência do item, pois é maior que 1. Os cálculos realizados estão demonstrados abaixo:

$$LG = \frac{136.544,27}{2.116,16} = 64,52$$

$$SG = \frac{142.116,16}{2.116,16} = 67,15$$

$$LC = \frac{136.544,27}{2.116,16} = 64,52$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Não se aplica.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira exigidos no Edital em comento.

- **FORNECEDOR: ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - 39.564.618/0001-10**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 27/10/2020.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

A empresa apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 07/03/2023.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 07/02/2023.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 07/11/2022.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número 08.011.952/001-86 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão positiva com efeitos de negativa de débito inscrito em dívida ativa da Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal que está anexa a este processo e foi validada no site <https://ww2.receita.fazenda.df.gov.br/> acesso em 13/12/2022.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No que se refere à Qualificação Econômico-Financeira, item 9.10 do Edital supracitado, a empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Entregue pela empresa e de acordo.

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi entregue o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na forma da lei, ou seja, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; itens 10 e 13 da Norma Brasileira ITG 2000 - Escrituração Contábil e art. 4º e 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05.12.2013.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{(\text{Ativo Total})}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A empresa apresentou todos os índices iguais a 27,76, o que atende à exigência do item, pois é maior que 1. Os cálculos realizados estão demonstrados abaixo:

$$LG = \frac{30.977,58}{1.115,73} = 27,76$$

$$SG = \frac{30.977,58}{1.115,73} = 27,76$$

$$LC = \frac{30.977,58}{1.115,73} = 27,76$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Não se aplica.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira exigidos no Edital em comento.

- **FORNECEDOR : R2 COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.053.417/0001-05**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 18/03/2021.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

A empresa apresentou CERTIDÃO POSITIVA EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 06/09/2022.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 09/01/2023.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 01/12/2022.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número 10.776.313-3 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão negativa de débito inscrito em dívida ativa da Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás que está anexa a este processo e foi validada no site <https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Validacao/default.asp>, acesso em 30/10/2022.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No item 17.2 é exigida à Qualificação Econômico - Financeira. Foi utilizada a metodologia padrão de análise de demonstrações contábeis para aferição da qualificação, tendo em vista que, não há no edital nem no Termo de Referência especificação do cálculo.

A empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

17.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Entregue pela empresa e de acordo.

17.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi entregue o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na forma da lei, ou seja, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; itens 10 e 13 da Norma Brasileira ITG 2000 - Escrituração Contábil e art. 4º e 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05.12.2013, com a anexação do livro diário, DRE referente ao último exercício .

17.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez

Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A empresa apresentou todos os índices iguais a 1,15, o que atende à exigência do item, pois é maior que 1. Os cálculos realizados estão demonstrados abaixo:

$$LG = \frac{673.030,13 + 0,00}{587.641,89 + 0,00} = 1,15$$

$$SG = \frac{687.641,89}{587.641,89} = 1,15$$

$$LC = \frac{673.030,13}{587.641,89} = 1,15$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Não se aplica.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira exigidos no Edital em comento.

- **FORNECEDOR : NSA SOLUCOES LTDA - CNPJ: 19.987.085/0001-71**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 16/12/2022.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

A empresa apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 02/12/2022.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 04/01/2023.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 02/01/2023.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número 10.596.722-0 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão negativa de débito inscrito em dívida ativa da Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás que está anexa a este processo e foi validada no site <https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Validacao/default.asp>, acesso em 02/01/20232.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No item 17.2 é exigida à Qualificação Econômico - Financeira. Foi utilizada a metodologia padrão de análise de demonstrações contábeis para aferição da qualificação, tendo em vista que, não há no edital nem no Termo de Referência especificação do cálculo.

A empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

17.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Entregue pela empresa e de acordo.

17.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi entregue o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na forma da lei, ou seja, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; itens 10 e 13 da Norma Brasileira ITG 2000 - Escrituração Contábil e art. 4º e 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05.12.2013, com a anexação do termo de abertura e encerramento do livro diário, DRE referente ao último exercício .

17.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{(\text{Ativo Total})}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A empresa apresentou todos os índices superiores a 1, o que atende à exigência do item, pois é maior que 1. Os cálculos realizados estão demonstrados abaixo:

$$LG = \frac{253.638,32 + 33.297,42}{76.671,34 + 0,00} = 3,74$$

$$SG = \frac{816.680,20}{76.671,34} = 10,65$$

$$LC = \frac{253.638,32}{76.671,34} = 3,31$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Não se aplica.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira exigidos no Edital em comento.

- **FORNECEDOR : N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 28.634.818/0001-85**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 21/12/2022.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

A empresa apresentou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 07/11/2022.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 21/12/2022.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 28/10/2022.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número 07.826.733/001-01 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão positiva com efeitos de negativa de débito inscrito em dívida ativa da Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal que está anexa a este processo e foi validada no site <https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Validacao/default.asp>, acesso em 04/07/2023.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No item 17.2 é exigida à Qualificação Econômico - Financeira. Foi utilizada a metodologia padrão de análise de demonstrações contábeis para aferição da qualificação, tendo em vista que, não há no edital nem no Termo de Referência especificação do cálculo.

A empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

17.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Entregue pela empresa e de acordo.

17.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi entregue o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na forma da lei, ou seja, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; itens 10 e 13 da Norma Brasileira ITG 2000 - Escrituração Contábil e art. 4º e 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05.12.2013, DRE referente ao último exercício .

17.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A empresa apresentou todos os índices superiores a 1, o que atende à exigência do item, pois é maior que 1. Os cálculos realizados estão demonstrados abaixo:

$$LG = \frac{5.659.217,92}{2.019.088,77 + 100.000} = 2,67$$

$$SG = \frac{5.659.217,92}{2.019.088,77 + 100.000} = 2,67$$

$$LC = \frac{5.659.217,92}{2.019.088,77} = 2,80$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Não se aplica.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira exigidos no Edital em comento.

- **FORNECEDOR : EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA - CNPJ: 41.597.891/0001-92**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 05/07/2021.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

A empresa apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 23/06/2022.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 20/12/2022.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 05/12/2022.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número 08.048.963/001-22 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão negativa de débito inscrito em dívida ativa da Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal que está anexa a este processo e foi validada no site <https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Validacao/default.asp>, acesso em 04/07/2023.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No item 17.2 é exigida à Qualificação Econômico - Financeira. Foi utilizada a metodologia padrão de análise de demonstrações contábeis para aferição da qualificação, tendo em vista que, não há no edital nem no Termo de Referência especificação do cálculo.

A empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

17.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Entregue pela empresa e de acordo.

17.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi entregue o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na forma da lei, ou seja, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; itens 10 e 13 da Norma Brasileira ITG 2000 - Escrituração Contábil e art. 4º e 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05.12.2013, DRE referente ao último exercício .

17.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{(Ativo Total)}} \\ \text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} \\ \text{LC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

A empresa apresentou todos os índices superiores a 1, o que atende à exigência do item, pois é maior que 1. Os cálculos realizados estão demonstrados abaixo:

$$\text{LG} = \frac{24.311,38}{3.389,05} = 7,17$$

$$SG = \frac{72.211,38}{3.389,05} = 21,31$$

$$LC = \frac{24.311,38}{3.389,05} = 7,17$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Não se aplica.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira exigidos no Edital em comento.

- **FORNECEDOR : C J HERMES IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.720.048/0001-38**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 25/08/2022.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

A empresa apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 10/11/2022.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 17/01/2023.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 07/11/2022.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número 90962387-19 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão negativa de débito inscrito em dívida ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná que está anexa a este processo e foi validada no site <http://www.fazenda.pr.gov.br/virada.html>, acesso em 07/11/2022.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No item 17.2 é exigida à Qualificação Econômico - Financeira. Foi utilizada a metodologia padrão de análise de

demonstrações contábeis para aferição da qualificação, tendo em vista que, não há no edital nem no Termo de Referência especificação do cálculo.

A empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

17.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Entregue pela empresa e de acordo.

17.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Não foi entregue o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na forma da lei, ou seja, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; itens 10 e 13 da Norma Brasileira ITG 2000 - Escrituração Contábil e art. 4º e 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05.12.2013, DRE referente ao último exercício, portanto, não foi possível analisar a qualificação econômico - financeira da empresa.

17.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Não se aplica.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista não sendo realizada a análise da qualificação econômico-financeira exigidos no Edital em comento.

- **FORNECEDOR : N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.408.662/0001-23**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 30/12/2022.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

A empresa apresentou CERTIDÃO POSITIVA EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 10/02/2023.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 10/02/2023.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 10/02/2023.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número 19.408.662/0001-23 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão positiva com efeitos de negativa de débito inscrito em dívida ativa da Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal que está anexa a este processo e foi validada no site <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>, acesso em 10/02/2023.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No item 17.2 é exigida à Qualificação Econômico - Financeira. Foi utilizada a metodologia padrão de análise de demonstrações contábeis para aferição da qualificação, tendo em vista que, não há no edital nem no Termo de Referência especificação do cálculo.

A empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

17.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Entregue pela empresa e de acordo.

17.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi entregue o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na forma da lei, ou seja, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; itens 10 e 13 da Norma Brasileira ITG 2000 - Escrituração Contábil e art. 4º e 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05.12.2013, DRE referente ao último exercício .

17.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A empresa apresentou todos os índices superiores a 1, o que atende à exigência do item, pois é maior que 1. Os cálculos realizados estão demonstrados abaixo:

$$LG = \frac{1.318.453,96 + 0,00}{7.844,19 + 0,00} = 168,08$$

$$SG = \frac{1.418.453,96}{7.844,19 + 0,00} = 180,83$$

$$\text{LC} = \frac{1.318.453,96}{7.844,19} = 168,08$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Não se aplica.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira exigidos no Edital em comento.

- **FORNECEDOR : CIUMARA MUNIZ FIGUEIREDO - CNPJ: 00.883.867/0001-32**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 20/11/2022.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

A empresa apresentou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 17/01/2023.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 17/01/2023.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 27/12/2022.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número 28.296.517-3 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão positiva com efeitos de negativa de débito inscrito em dívida ativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul que está anexa a este processo e foi validada no site <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>, acesso em 28/10/2022.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No item 17.2 é exigida à Qualificação Econômico - Financeira. Foi utilizada a metodologia padrão de análise de demonstrações contábeis para aferição da qualificação, tendo em vista que, não há no edital nem no Termo de Referência especificação do cálculo.

A empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

17.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Entregue pela empresa e de acordo.

17.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi entregue o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na forma da lei, ou seja, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; itens 10 e 13 da Norma Brasileira ITG 2000 - Escrituração Contábil e art. 4º e 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05.12.2013 referente ao último exercício .

17.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A empresa apresentou todos os índices iguais a 1,36, o que atende à exigência do item, pois é maior que 1. Os cálculos realizados estão demonstrados abaixo:

$$LG = \frac{1.147.152,04}{840.884,49} = 1,36$$

$$SG = \frac{1.146.683,88}{840.884,49} = 1,36$$

$$LC = \frac{1.147.152,04}{840.884,49} = 1,36$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Não se aplica.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira exigidos no Edital em comento.

- **FORNECEDOR : GIRASSOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 05.802.374/0001-44**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 16/01/2023.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

A empresa apresentou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 16/01/2023.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 16/01/2023.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 16/01/2023.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número 28.296.517-3 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão positiva com efeitos de negativa de débito inscrito em dívida ativa da Secretaria de Estado da economia do Estado de Goiás que está anexa a este processo e foi validada no site <https://www.economia.go.gov.br/servicos.html> acesso em 16/01/2023.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No item 17.2 é exigida à Qualificação Econômico - Financeira. Foi utilizada a metodologia padrão de análise de demonstrações contábeis para aferição da qualificação, tendo em vista que, não há no edital nem no Termo de Referência especificação do cálculo.

A empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

17.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Entregue pela empresa e de acordo.

17.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi entregue o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na forma da lei, ou seja, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; itens 10 e 13 da Norma Brasileira ITG 2000 - Escrituração Contábil e art. 4º e 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05.12.2013 referente ao último exercício .

17.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} &= \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ & \text{(Ativo Total)} \\ \text{SG} &= \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \end{aligned}$$

Ativo Circulante
LC = Passivo Circulante

A empresa apresentou todos os índices inferiores a 1, o que não atende à exigência do item, pois é menor que 1. Os cálculos realizados estão demonstrados abaixo:

$$\text{LG} = \frac{366.641,71}{500.266,17} = 0,73$$

$$\text{SG} = \frac{1.146.683,88}{840.884,49} = 0,80$$

$$\text{LC} = \frac{366.641,71}{500.266,17} = 0,73$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Verificar com a empresa.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista e quanto à qualificação econômico-financeira, sugere-se verificar com a empresa.

- **FORNECEDOR : UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 00.543.061/0001-03**

Em relação à Regularidade fiscal e trabalhista, a empresa cumpre as condições do item 9.12 do Edital supracitado, conforme os subitens que se seguem:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

A empresa apresentou cartão CNPJ que está anexo a este processo e coincide com a consulta feita ao endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, acesso em 24/01/2022.

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

A empresa apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que está anexa a este processo e foi validada junto ao site da Receita Federal do Brasil <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>, acesso em 07/12/2022.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

A empresa apresentou Certificado de regularidade do FGTS que está anexo a este processo e foi validado junto ao site < <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>>, acesso em 05/01/2023.

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que está anexa a este processo e foi validada junto ao site <https://www.tst.jus.br/certidao1>, acesso em 07/12/2022.

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa apresentou comprovante de inscrição estadual sob o número 0735164700142 que está anexo a este processo.

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A empresa apresentou Certidão positiva com efeitos de negativa de débito inscrito em dívida ativa da Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal que está anexa a este processo e foi validada no site <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>, acesso em 07/12/2022.

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

A empresa não apresentou comprovante de isenção de tributos.

No item 17.2 é exigida à Qualificação Econômico - Financeira. Foi utilizada a metodologia padrão de análise de demonstrações contábeis para aferição da qualificação, tendo em vista que, não há no edital nem no Termo de Referência especificação do cálculo.

A empresa atendeu aos requisitos, conforme descrito a seguir:

17.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Entregue pela empresa e de acordo.

17.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Não foi entregue o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na forma da lei, ou seja, nos termos do §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; itens 10 e 13 da Norma Brasileira ITG 2000 - Escrituração Contábil e art. 4º e 9º da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05.12.2013, DRE referente ao último exercício, portanto, não foi possível analisar a qualificação econômico - financeira da empresa.

17.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Não se aplica.

Ante o exposto, este setor considera que a empresa cumpre os requisitos referentes à Regularidade fiscal e trabalhista não sendo realizada a análise da qualificação econômico-financeira exigidos no Edital em comento.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Camila Andrade Gomes, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 10/02/2023 10:30:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441248

Código de Autenticação: c8b4ae322c



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, None, São Bartolomeu,
SÃO SEBASTIÃO / DF, CEP 71.697-040